

**PORTARIA FUNARTE Nº 530, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

Instituir a Bolsa Funarte e  
Aliança Francesa de Artes  
Cênicas Brasil / França - 2022

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria nº 356, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. 20 de abril de 2021, apostilada pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 361, publicada no D.O.U. de 27 de outubro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022;

**CONSIDERANDO:**

O disposto na Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a Bolsa Funarte e Aliança Francesa de Artes Cênicas Brasil/França = 2022.

Art. 2º - Divulgar o edital que estabelece as normas de seleção para a concessão de bolsas aos interessados, que será publicado na seção 3 do Diário Oficial da União e nas páginas eletrônicas da Funarte: [www.gov.br/funarte/pt-br](http://www.gov.br/funarte/pt-br) e da Aliança Francesa: <https://villatijuca.com/>.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Tamoio Athayde Marcondes**  
**Presidente da Funarte**